

Resolução 1446 de 13-12-96

O.M. - 11005 de 19-12-96



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/09/00

Roberta *[assinatura]*
FL: _____

Projeto de Resolução Nº 045/96

Data 11 / 10 / 96

MESA DIRETORA
INTERESSADO

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR EURIVÁ MATIAS PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO OU ASSUNTO

DO PAÍS.

Resolução 1446 de 13.12.96

com 11005 de 19.12.96

arquivo 03.04.97



Resolução: 014461996

Projeto: 00451996

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: LICENÇA





RESOLUÇÃO Nº 1446/96

DE 13 DE dezembro DE 1996

Concede ao(a) Vereador(a)
Eurivã Matias
licença para ausentar-se do Es
tado ou do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SE
GUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao(a)
Vereador(a) Eurivã Matias , licença para ausen-
tar-se do Estado ou do País nos termos da legislação vigente,
durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE
ALENCAR, EM DE DE 1996.


LUIZ ATILA DE HOLANDA BEZERRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 045 / 196

Em Discussão Única.

Em 12 / 12 / 1996

[Signature]
Presidente

Concede ao (a) Vereador (a) Eurivã Matias, licença para ausentar-se do Estado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao(a) Vereador (a) Eurivã Matias, licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de dezembro de 1996.

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
1º VICE-PRESIDENTE

[Signature]
2º VICE-PRESIDENTE

[Signature]
1º SECRETÁRIO

[Signature]
2º SECRETÁRIO

[Signature]
3º SECRETÁRIO

APROVADO

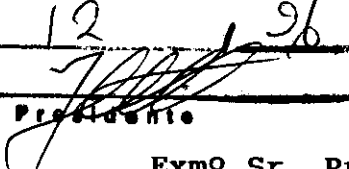
EM 12 / 12 / 1996

[Signature]
Presidente




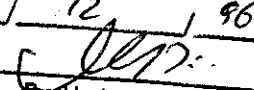
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

A ORDEM DO DIA REQUERIMENTO Nº 925 /96

11 / 12 / 96

Presidente

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

em 11 / 12 / 1996
A MESA DIRETORA

Presidente

APROVADO
EM 11 / 12 / 96

Presidente

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para ausentar-se do Estado ou do País, durante o próximo recesso parlamentar.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE Dezembro DE 1996.


VEREADOR - EURIVÁ MATIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 38 /96

AO REQUERIMENTO Nº 925/96

A ORDEM DO DIA

12 / 12 / 1996
[Signature]
Presidente

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regimento Interno desta Casa, manifestou-se pela concessão da licença ao(a) Vereador(a) Eurivã Matias, para ausentar-se do Estado e do País.

Tendo em vista a solicitação deste Vereador contida em seu requerimento, esta Comissão manifestou-se pela concessão da permissão, anexando para tanto o competente Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Dezembro de 1996.

[Signature] PRESIDENTE
[Signature] 1º VICE-PRESIDENTE
[Signature] 2º VICE-PRESIDENTE
[Signature] 1º SECRETÁRIO
[Signature] 2º SECRETÁRIO
[Signature] 3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº. 2647 /96 - DÍEXP

Fortaleza, 16 de dezembro de 1996.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V. Sa., a Resolução Nº 1446 /96 de 13 de dezembro de 1996, que "CONCEDE AO VEREADOR EURIVÁ MATIAS, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, DURANTE O PRÓXIMO RECESSO PARLAMENTAR."

Atenciosamente,


Vereadora Arlene de Holanda Bezerra
Presidenta

Ilmo.. Sr.
Paulo Coelho de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta